



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas técnicas, apresentadas ao **Credenciamento nº 039/2018** destinado ao **Credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.** Aos 22 dias de maio de 2018, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2017, composta por Silvia Mello Alves, Patricia Regina de Sousa, Thiago Roberto Pereira e Jéssica de Arruda de Carvalho sob a presidência da primeira, para julgamento das propostas técnicas apresentadas, de acordo com os Relatórios de Visitas Técnicas *in loco*, realizadas nas instituições habilitadas, conforme **julgamento realizado em 03 de maio de 2018** e os Pareceres Técnicos, emitidos pela Equipe de Seleção Técnica, designada pela Portaria nº 052/2018 – SED.GAB, bem como a ata de reunião para julgamento dos documentos do envelope nº 2 – Proposta Técnica, documento SEI nº 1855897, emitida pela Secretaria de Educação. Sendo assim, após análise dos Pareceres Técnicos e demais documentos apresentados e considerando o disposto no item 5.3.1, do edital, o qual determina que *a avaliação dos itens constantes no Relatório de Visita Técnica In Loco terá caráter eliminatório*, a Comissão de Licitação decide **DESCLASSIFICAR: Osmarina Borghezan - Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca** - Relatório de Visita Técnica SEI nº 1855805 e Parecer Técnico SEI nº 1855810, *por não atender os itens 2.2, 2.3 e 5.1 do Relatório de Visita Técnica, tendo em vista que o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam disponíveis na instituição, portanto de acesso para a comunidade escolar mas não estavam atualizados conforme as exigências dos itens 2.2 e 2.3 do Relatório de Visita Técnica. Além disso o Projeto Político Pedagógico não contempla em sua elaboração o disposto no artigo 8º da Resolução nº 645/2017/CME - incisos VI, IX, XI, XII, XIV e XVII. A empresa não apresentou também o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) da cozinheira.* Desta forma, a instituição não cumpriu com os critérios estabelecidos no Anexo XII, do edital – Relatório de Visita Técnica *In Loco*, nos termos das Resoluções nº 075/2009/COMED e 645/2017/CME, suas alterações, e os Parâmetros Básico de Infraestrutura para as instituições de Educação Infantil/Ministério da Educação/2006, e os Parâmetros Nacionais de qualidade para a Educação Infantil/Ministério da Educação/2006, conforme previsto no **item 5.3, do edital. Karin Regina da Veiga Degues – Creche Cantinho do Céu** - Relatório de Visita Técnica SEI nº 1855825 e Parecer Técnico SEI nº 1855829, *por não atender os requisitos dos itens 1.1, 2.1, 3.4, 3.6, 5.1, 5.2, 5.3, 8.1, 8.4 e 9.2 do Relatório de Visita Técnica, uma vez que a empresa deixou de comprovar o vínculo empregatício conforme os itens III.I.III - Atividades Administrativas e III.I.V - Atividades Operacionais - Cozinha do Termo de Referência e deixando assim de cumprir as exigências do item 1.1 do Relatório de Visita Técnica. Não apresentou o plano de aula da turma do Berçário II e Maternal I (Sala Mista), deixando assim de cumprir o item 2.1 do Relatório de Visita Técnica. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, não possui telas milimetricamente a fim de evitar entrada de insetos na porta e janela e não possui lixeiras com tampa acionadas sem contato manual, descumprindo assim os itens 3.4 e 3.6 do Relatório de Visita Técnica. Em relação a alimentação, apenas o almoço é fornecido pela empresa terceirizada Ki Marmitas. O almoço e as demais refeições são servidos pela zeladora e/ou proprietária, não cumprindo com os itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Relatório de Visita Técnica. Quanto a profissional em nutrição a empresa não apresentou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e nem contrato com a nutricionista. Ainda em relação a documentação não foi apresentado os registros de limpeza de caixa d'água, dedetização dos últimos meses e o local de armazenamento de gás não possui a grade de proteção descumprindo com as exigências dos itens 8.1, 8.4 e 9.2 do Relatório de Visita Técnica.* Desta forma, a instituição não cumpriu com os critérios estabelecidos no Anexo XII, do edital – Relatório de Visita Técnica *In Loco*, nos termos das Resoluções nº 075/2009/COMED e 645/2017/CME, suas alterações, e os Parâmetros Básico de Infraestrutura para as instituições de Educação Infantil/Ministério da Educação/2006, e os Parâmetros

Nacionais de qualidade para a Educação Infantil/Ministério da Educação/2006, conforme previsto no item 5.3. do edital. E decide **CLASSIFICAR: Fabia Marcondes de Souza – CEI Formando Sonhos** – Relatório de Visita Técnica SEI nº 1855604 e Parecer Técnico SEI nº 1855635, *pois atende os dispostos no Edital 039/2018, classificando assim a proposta com o seguinte QUANTITATIVO DE VAGAS - INTEGRAL* - Berçário I - 10 vagas; Berçário II - 16 vagas; Maternal I - 29 vagas; Maternal II - 15 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Lucimara Adriani Diomario Klahold – Centro de Educação Infantil Arco Iris** – Relatório de Visita Técnica SEI nº 1855704 e Parecer Técnico SEI nº 1855764, *pois atende os dispostos no Edital 039/2018, classificando assim a proposta com o seguinte QUANTITATIVO DE VAGAS - INTEGRAL* - Berçário II - 15 vagas; Maternal I - 22 vagas; Maternal II - 22 vagas. **PARCIAL** - 1º Período: Matutino - 12 vagas; Vespertino - 12 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro Educacional Pimpolhos – CEI Fazendo Arte** – Relatório de Visita Técnica SEI nº 1855784 e Parecer Técnico SEI nº 1855790, *pois atende os dispostos no Edital 039/2018, classificando assim a proposta com o seguinte QUANTITATIVO DE VAGAS - INTEGRAL* - Berçário II - 22 vagas; Maternal I - 18 vagas; Maternal II - 19 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Tia Vera** – Relatório de Visita Técnica SEI nº 1855844 e Parecer Técnico SEI nº 1855861, *pois atende os dispostos no Edital 039/2018, classificando assim a proposta com o seguinte QUANTITATIVO DE VAGAS - INTEGRAL* - Berçário II - 16 vagas; Maternal I - 32 vagas; Maternal II - 32 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental JC Ltda – Colégio Aquarela** – Relatório de Visita Técnica SEI nº 1855873 e Parecer Técnico SEI nº 1855884, *pois atende os dispostos no Edital 039/2018, classificando assim a proposta com o seguinte QUANTITATIVO DE VAGAS - INTEGRAL* - Maternal II - 38 vagas. **PARCIAL** - Berçário II: Vespertino - 06 vagas; Maternal I: Vespertino - 13 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Os relatórios e pareceres elaborados pela Equipe de Seleção Técnica serão disponibilizados junto a esta ata. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sílvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro da Comissão

Patrícia Regina de Sousa

Membro da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 22/05/2018, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 22/05/2018, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 22/05/2018, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 22/05/2018, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1890755** e o código CRC **3B3185E6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.001704-6

1890755v4

1890755v4